



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE BARRA DO PIRAÍ

MANDADO Nº: **510006881737**.

PROCESSO Nº: **5068602-85.2020.4.02.5101/RJ**.

**AUTO DE PENHORA,
na forma abaixo:**

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022, em cumprimento ao r. mandado nº **510006881737**, extraído dos autos do processo nº **5068602-85.2020.4.02.5101/RJ**, para pagamento do débito de R\$ 376.897,80 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos, atualizado em 30/09/2020), em que figuram como parte **UNÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **IMPERIAL SERVICOS LTDA**, me dirigi à área na Rodovia Presidente Dutra, , e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi a penhora do bem a seguir descrito:

Imóvel - terreno, sob matrícula 4.490, ficha 271, livro 2-AA, registrado no Cartório do 1º Ofício de Pirai, inscrição municipal 01.03.0530010.001, tratando-se de área localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km 237+300, sentido norte, com área total de 62.920m², com confrontações descritas no registro do imóvel, cujas cópias seguem em anexo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim.

ALEXANDER BRANDES DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. 13842